



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação da Atenção Básica
Área Técnica de Assistência Farmacêutica

Informe sobre a distribuição de amostras grátis nas unidades de saúde pertencentes ao SUS sob gestão municipal

A Área Técnica de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde

Considerando:

- Que as amostras grátis de remédios não beneficiam o paciente porque eles não podem comprá-las depois ou o tratamento que recebem com a amostra não é necessariamente melhor que um com outro medicamento.
- A iniciativa de proibição de sua distribuição é incentivada e recomendada por certificadoras internacionais, como a Joint Commission visando à segurança dos pacientes.
- Que a existência de medicamentos que não fazem parte da Remume gera transtornos no tocante ao acesso quanto ao uso racional de produtos farmacêuticos, uma vez que esses medicamentos não foram avaliados quanto aos aspectos acima descritos.
- A Portaria SMS-G nº 1.535, de 27 de setembro de 2006 que normatiza a prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelece as condições para dispensação de medicamentos aos pacientes.
- A Portaria SMS.G 2748/2002 que cria a Comissão Farmacoterapêutica da SMS que tem como atribuição principal elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- Remume, com o objetivo de assegurar o acesso dos munícipes aos medicamentos essenciais e seu uso racional;
- A Portaria SMS.G 71/2004 que normatiza a utilização de medicamentos que não constam da Remume-SP,

Determina que é vedada a distribuição de amostra grátis de medicamentos nas dependências das unidades de saúde pertencentes ao SUS sob gestão municipal.

São Paulo, março de 2013